



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 513 de 10 setembro de 2008

***Sanciona e Promulga o
Projeto de lei de nº 064/08,
Que suplementa rubricas
vigente lei orçamentária.-.-***

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito de Itati, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito **Adicional** Suplementar na importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

01 - Órgãos Subordinados

2008-Manutenção Atividades Secretaria da Agricultura

33.90.30.00/2008- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

02-Fundo Mun.da Agricultura

2009-Manutenção Fundo Mun.Agricultura

44.90.52.00/2009-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Adicional suplementar, objeto do artigo 1º acima, **a Redução** da Seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

02-Fundo Mun.da Agricultura

2009-Manutenção Fundo Mun.Agricultura

45.90.66.00/2009-Concessão de Empréstimos e Financiamentos.....R\$ 20.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, 10 de setembro de 2008.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A presente suplementação de verba visa a adequação orçamentária dos recursos da Secretaria Municipal de Agricultura no que se refere a Material de Consumo e aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal.

Itati em 10 de Julho de 2008

**LUIZ CARLOS CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL**

